

Carga horária: 12 horas.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 1.521, de 26 de Dezembro de 1951. Crimes Contra a Economia Popular. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1521.htm >. Acesso em: 18/11/2019

BRASIL. Lei Nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006. Lei de Drogas. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm >. Acesso em: 14/11/2019

BRASIL. Lei Nº 10.671, de 15 de Maio de 2003. Estatuto de Defesa do Torcedor. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.671.htm >. Acesso em: 11/11/2019.

BRASIL. Lei Nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. Lei das Eleições. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9504.htm >. Acesso em: 12/11/2019

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm >. Acesso em: 11/11/2019.

BRASIL. Lei Nº 4.737, de 15 de Julho de 1965. Código Eleitoral. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737.htm >. Acesso em: 04/11/2019

BRASIL. Lei Nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm >. Acesso em: 11/11/2019

BRASIL. Lei Nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998. Lei do Meio Ambiente. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm >. Acesso em: 14/11/2019

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Você sabe o que é boca de urna? O Glossário Eleitoral Brasileiro explica. Disponível em: < <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticiastse/2019/Abril/voce-sabe-o-que-e-boca-de-urna-o-glossario-eleitoral-brasileiro-explica> >. Publicado em 03/04/2019. Acesso em 13 nov. 2019

VIANA, Rafaella. O artigo 28 da Lei das Drogas e a análise de sua natureza jurídica. Disponível em: < <https://rafinhamurad.jusbrasil.com.br/artigos/265831310/o-artigo-28-dalei-das-drogas-e-a-analise-de-sua-natureza-juridica> >. Publicado em 2015. Acesso em 12 nov. 2019

BARROS, Francisco Dirceu. Considerações sobre a propaganda de apoplexia "Derramamento de santinhos na madrugada do dia da eleição" Disponível em: < <https://franciscodirceubarros.jusbrasil.com.br/artigos/390348589/consideracoes-sobre-apropaganda-de-apoplexia> >. Acesso em 14 nov. 2019

SENA, Adriano Alves de. Proteção ao sigilo do voto. Disponível em: < <http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-daej/artigos/revista-eletronica-eje-n.-5-ano-4/protacao-ao-sigilo-do-voto> >. Acesso em 14 nov. 2019

SILVA, César Dario Mariano da. Lei de Drogas Comentada. Disponível em: < http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Escola_Superior/Biblioteca/Biblioteca_Virtual/Livros_Digitais/APMP%203330_Lei_de_drogas_Cesar%20Dario.pdf >. 2. ed. -- São Paulo :

APMP - Associação Paulista do Ministério Público, 2016. Acesso em 22 nov. 2019

GOMES, Luiz Flávio. Usuário de drogas: transação, descumprimento, reincidência e sentença condenatória. Disponível em: < <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI34424,61044-Usuario+de+drogas+transacao+descumprimento+reincidencia+e+sentenca> >. Publicado em quarta-feira, 17 de janeiro de 2007. Acesso em 22 nov. 2019

AGORA MATO GROSSO. Delegado esclarece sobre o crime de direção perigosa. Disponível em: < <https://www.agoramt.com.br/2012/04/delegado-esclarece-sobre-o-crime-de-direcao-perigosa/> >. Publicado em 14 de abril de 2012. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional:
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

| CURSO | | Carga Horária em Hora/Aula |
|---|---|----------------------------|
| ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (APTCO) | | |
| Disciplina 01: | Conceitos | 12 horas |
| Disciplina 02: | Atendimento Policial nas Infrações de Menor Potencial Ofensivo | 12 horas |
| Disciplina 03: | Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo do Código Penal | 12 horas |
| Disciplina 04: | Principais Contravenções Penais | 12 horas |
| Disciplina 05: | Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo Eleitorais, Ambientais e outros | 12 horas |
| TOTAL | | 60 horas |

Protocolo 433361

PORTARIA Nº 0008, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Autorizar e homologar a realização do curso Procedimento Operacional Padrão da Segurança Pública do Estado de Goiás (POPSEG), em modalidade de ensino a distância - EAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016042766;

Considerando a necessidade de se promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública, em sua atuação operacional, alavancando os resultados a serem alcançados pela administração, em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em



suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 0578/2022 - SSP, coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Rede de Ensino a Distância da SSP-GO, desta Pasta, resolve:

Art. 1º Autorizar e Homologar a realização do Curso PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS (POPSEG), em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 80 (oitenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 60 (sessenta) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

| DISCIPLINAS | C/H |
|--|-------------|
| 1. Análise Institucional dos Sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal. | 16 h |
| 2. Crime e Sociedade. | 16 h |
| 3. Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: Meio Ambiente | 16 h |
| 4. Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: Crimes contra a Vida. | 16 h |
| 5. Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: Crimes de Trânsito. | 16 h |
| TOTAL H/A | 80 H |

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério como Docentes do mencionado curso:

| PROFESSORES | | | | |
|-------------|----------------|------------------------|----------------|--------------|
| Ord. | Cargo | Nome | CPF | Titulação |
| 1 | 2º Sargento PM | WENDER LEMES DE MELO | ***.312.501-** | Especialista |
| 2 | Cabo PM | LUCAS QUEIROZ MONTEIRO | ***.200.301-** | Especialista |

A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 8º desta portaria.

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle" da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP) e que o curso seja ministrado com a carga horária de 80 (oitenta) horas, sendo 02 (duas) turmas de até 30 (trinta) alunos, no período de 17 de Janeiro de 2024 à 07 de Maio de 2024.

Art. 5º Desligar o aluno que:

I - comportar-se contrariamente aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Segurança Pública - GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Determinar que será considerado evadido do curso o aluno que não realizar a avaliação final, a avaliação de segunda chance e/ou não participar de nenhuma das atividades no decorrer do calendário letivo do curso.

Parágrafo único. Nesse caso, o aluno ficará suspenso e impedido de realizar nova matrícula no Ciclo seguinte da Rede EaD/SSPGO.

Art. 8º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração de 80 (oitenta) horas-aula pelo desenvolvimento das ações formativas, durante as atividades letivas do Ciclo EaD 01/2024, na Plataforma de Ensino da Rede EaD/SSPGO, sendo que o valor mensal de horas trabalhadas não poderá exceder ao limite de R\$700,00 (setecentos reais), sob pena de perdimento do valor excedente, salvo disposição em sentido contrário.

Art. 9º Estabelecer que poderão ser destinadas até 10 (dez) vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Coimãs e Guardas Cívicas.

Art. 10 Estabelecer como "Anexo I" desta Portaria o Plano de Curso "Procedimento Operacional Padrão da Segurança Pública de Goiás (POPSEG)", em modalidade à distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 11 Designar a Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública (COE-SSP), para que dentro de suas competências, estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, se faça o acompanhamento, coordenação, certificação e controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Rede de Ensino a Distância da SSP-GO, durante o Ciclo Ciclo 01/2024, prestando todo o suporte necessário na plataforma "moodle", desta Secretaria.

Art. 12 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que se faça constar nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Anexo I - PLANO DO CURSO POPSEG

(PORTARIA Nº 0008, DE 8 DE JANEIRO DE 2024)

PLANO DE CURSO -

Procedimento Operacional Padrão da Segurança Pública do Estado de Goiás (POPSEG)

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "POPSEG - Procedimento Operacional Padrão de Segurança Pública". Manual que define, de maneira integrada, as competências e atividades dos órgãos de segurança pública responsáveis pelo atendimento de ocorrências que envolvam Crimes contra o Meio Ambiente, Crimes Contra a Vida e Crimes de Trânsito.

O Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado por uma comissão composta por representantes do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnico-científica de Goiás.

O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 80 horas e será dividida em 05 disciplinas (módulos) de 16 horas-aula cada:

1. Análise Institucional dos Sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal.
2. Crime e Sociedade
3. Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: Meio Ambiente
4. Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: Crimes contra a Vida.
5. Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: Crimes de Trânsito.

Cada disciplina será acompanhada por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades de docência na modalidade presencial e à distância.

A logística das atividades e o emprego dos conteúdos ficarão a cargo da Coordenadoria de Ensino à Distância que já coordenou 15 Unidades de Telecentro no Estado e possui Know How em plataformas de ensino à distância.

A Avaliação

A flexibilidade permitida pela EAD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nos Fóruns de discussões que serão criados pelo instrutor de cada disciplina durante o curso POPSEG e ainda por meio de uma Verificação Final de Aprendizagem que consistirá em 10 questões objetivas e aleatórias que tendem a avaliar os conceitos apresentados em cada disciplina do curso que atestarão a assimilação das atividades que serão seguidas em cada ocorrência listada no Manual.

As avaliações, que serão realizadas individualmente, serão sínteses das disciplinas cursadas, que enfocam os temas que o discente já conhece, já estudou ou sobre os quais já refletiu.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso é igual ou superior que sete (7,0) numa escala de zero (0) a dez (10); ou conceito equivalente (APROVADO). A nota final do curso será composta da seguinte forma: O instrutor avaliará as participações nos fóruns criados em cada disciplina e atribuirá até (1,0) ponto por participação. Sendo 5 disciplinas, a nota do aluno poderá chegar a 5,0 pontos, sendo (1,0) por disciplina. O restante da nota (5,0) será alcançado por meio da Verificação Final de Aprendizagem.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação nas disciplinas receberão informações dos respectivos professores e tutores para procederem à recuperação.

Para realizar a recuperação da disciplina, o professor irá propor uma avaliação, para recuperação da nota. O aluno terá apenas 1 (uma) possibilidade de recuperação para realizar as avaliações e/ou trabalhos equivalentes.

Nome do Curso:

Procedimento Operacional Padrão da Segurança Pública do Estado de Goiás (POPSEG)

Disciplina 1:

Análise Institucional dos Sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal



Objetivo:

Apresentar a Estrutura do Sistema de Segurança Pública brasileiro;
Conhecer as áreas de atuação dos órgãos previstos no Ordenamento pátrio;
Definir ações efetivas no combate à criminalidade por meio da integração institucional;
Identificar as rotinas da atividade policial;
Refletir o papel das instituições ligadas à Segurança Pública.

Ementa:

Diagnósticos dos sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal, seus componentes e suas atribuições e competências. Conflitos institucionais oriundos das definições constitucionais, da fragmentação e não integração dos diferentes componentes dos sistemas e entre os sistemas. Análise das demandas apresentadas à Polícia, diretamente, através da mídia, dos formadores de opinião e os withinputs. Demandas de natureza policial e não-policial. Processos de trabalho e seu condicionamento pelas regras institucionais da Constituição Federal e do Código de Processo Penal. Tradição e rotinas policiais. Rotinas impostas por atividades estranhas à atividade policial. Tecnologias informativas e de formação. A adesão ou resistência a processos de mudança social dirigida. Aspectos de produção e preservação das provas e locais de crimes.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 16 horas

Metodologia:

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará além de conteúdo específico material de apoio no estudo à estrutura da Segurança Pública nacional.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno as mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

1. WEBER, M. (1978). Os fundamentos da organização burocrática: uma construção do tipo ideal. In Sociologia da Burocracia. Edmundo Campos (org). RJ: Zahar editores. 15-28

2. GOULDNER, A. W. (1978). Conflitos na teoria de Weber. In Sociologia da Burocracia. Edmundo Campos (org). RJ: Zahar editores. 59-67.

3. KANT DE LIMA, Roberto (2008). Polícia, Justiça e Sociedade no Brasil: Uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. In Ensaios de Antropologia e de Direito. Autor: Roberto Kant de Lima. RJ: Ed. Lumen Juris.

4. MOUZINHO, Glaucia. "Sobre culpados e inocentes: o processo de criminalização e incriminação pelo Ministério Público Federal brasileiro". Tese de Doutorado, PPGA/UFF, 2007.

Articulação com a Matriz Curricular Nacional:

Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.

Disciplina 2:

Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: MEIO AMBIENTE

Objetivo:

Apreender os conceitos que envolvam preservação e atuação policial,
Capacitar o profissional de segurança pública para a aplicação das Leis no que tange à proteção do Meio Ambiente,
Compreender o papel formador e fiscalizador do agente da segurança pública,
Identificar áreas e meios de atuação policial conforme previsão legal.
Instrumentalizar o agente por meio de conhecimentos necessários à proteção do meio ambiente e no enfrentamento aos crimes ambientais.

Ementa:

Meio ambiente como direito fundamental: uma questão de direitos humanos. A nova geração dos direitos humanos e o meio ambiente. Os principais aspectos da relação meio ambiente e direitos humanos nas legislações internacionais e nacionais. O papel do profissional de segurança na preservação, proteção e fiscalização do meio ambiente. Abordagem policial e procedimentos operacionais relacionados das infrações e crimes ambientais. Instrumentos, técnicas e procedimentos relacionados ao policiamento ambiental, Termo Circunstanciado de Ocorrências - TCO. Técnicas Policiamento Lacustre. Patrulhamento em área de Cerrado. Patrulhamento de Região Fluvial (praias), Barreiras Ambientais. Fiscalização Ribeirinha, Fiscalização em Carvoarias. Fiscalização e Feiras Livres. Reforma do Código Florestal.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga Horária: 16 horas

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno as mensagens recebidas.



Bibliografia Básica:

BALESTRERI, R. B. Direitos Humanos: Coisa de Polícia, 2ª ed., Porto Alegre: Editora Berthier, 2002.
FARIA, José Eduardo. Org. Direitos Humanos, direitos Sociais e Justiça. São Paulo, Malheiros, 1994.
BULGARELLI, W. Regime Jurídico de Proteção às Minorias, Porto Alegre: Editora Renovar, 1998.
Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998;
Decreto Lei 3.179 de 1999 regulamenta a Lei 9.605;
Decreto nº 24645/34, maus-tratos;
Lei nº 9.509, de 20 de abril de 1997;
Lei nº 5.197/67, código de proteção a fauna;
Lei nº 7.173/83, lei de Zoológicos;
Lei nº 10.519/02, regulamenta os rodeios;
Lei Federal nº 7679, de 23 de novembro de 1988;
Decreto Lei 221, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Minas;
Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934 - Código das Águas;
Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
Portarias em vigor (de proteção à fauna ictiológica);
Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965 e suas alterações (Código Florestal);
Resoluções do CONAMA e SMA em vigor (ambiental); e
Portarias do IBAMA e DEPRN em vigor (ambiental).
Articulação com a Matriz Curricular Nacional:
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

Disciplina 3:
Crime e Sociedade

Objetivo:

Proporcionar ao aluno uma visão preliminar do fenômeno criminal na sociedade contemporânea.
Compreender a relação existente entre sociedade e o fenômeno criminológico.
Despertar a criticidade em relação à Criminalidade do ponto de vista político, biológico, econômico e social.
Do ponto de vista teórico, espera-se que, ao final do curso, o aluno seja capaz de manejar diferentes modelos teóricos de explicação do crime e de justificação da pena.

Ementa:

Criminologia, política criminal e noções básicas de direito penal e direito processual penal, selecionados de modo a proporcionar um mínimo arsenal teórico e instrumental para análise de problemas. Escolas criminológicas e sua repercussão no Brasil. Conflitos envolvendo os interesses de aplicação do direito material e de proteção dos direitos do acusado. Problemas sociais e as políticas públicas adotadas para a gestão desses problemas, criminais ou não.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 16 horas.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.
O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno as mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

DIAS NETO, Theodomiro. "A Nova Prevenção: uma política integrada de segurança urbana." In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 36, 2001.
DIAS NETO, Theodomiro. "Policimento Comunitário: nova polícia ou mera maquiagem?" In: Policiamento Comunitário: experiências no Brasil - 2000-2002. Editora: Página Viva, 2002.
DURKHEIM, Émile (1895). "As Regras do Método Sociológico." (cap. III - Regras relativas à distinção entre normal e patológico). São Paulo: Martins Fontes, 1999; DURKHEIM, Émile. "Crime e saúde social" (trad. Janaina Bello Ghoubar). Revue philosophique de la France et de l'étranger, 39, 1985, p. 518-523;
MERTON, Robert. "Social Structure and Anomie." In: American Sociological Review, n.º5, 1938.
RODRIGUES, Nina. "As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil." Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1957.
ROXIN, Claus. "Que comportamentos pode o Estado proibir sob ameaça de pena? Sobre a legitimação das proibições penais." In: http://www.ief.com.br/webs/iefnova/cursos/pdf/lfg_que_comportamentos_roxin.pdf.
SÁ, Alvinho Augusto de. "Os três instrumentos de avaliação dos apenados na legislação penal brasileira." In: Justiça e Democracia, n.º 3, 1997.
SCHMIDT.
Articulação com a Matriz Curricular Nacional:
Violência, Crime e Controle Social

Disciplina 4:
Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: CRIMES CONTRA A VIDA



Objetivo:

Capacitar o profissional da segurança pública na aplicação das Leis que regulam a proteção da integridade física do cidadão, Compreender o papel de cada agente da segurança pública nos crimes contra a vida, áreas de atuação, ferramentas para a prevenção e repressão destes tipos criminais.

Ementa:

Operações policiais e direitos humanos. Crimes contra a vida. Atendimento de ocorrências e uso da força física. Escalonamento da força policial. Dificuldades apresentadas. Adoção de manuais de procedimentos padrões.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 16 horas

Metodologia:

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará além de conteúdo específico material de apoio no estudo à estrutura da Segurança Pública nacional.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno as mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

ACOSTA, Walter P. O processo penal. 22ª ed., Rio de Janeiro: Editora do Autor, 1995.

DIAS, Jorge de Figueiredo. Questões Fundamentais do Direito Penal Revistadas. São Paulo: RT, 1999.

MARQUES, José Frederico. Da competência em matéria penal. Campinas: Millennium, 2000 434 p.

PEDROSO, Fernando de Almeida. Aspectos Polêmicos de Processo e Direito Penal. São Paulo Leud, 1997. 390 p.

Articulação com a Matriz Curricular Nacional:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

Disciplina 5:

Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: CRIMES NO TRÂNSITO

Objetivo:

Capacitar os profissionais da Segurança Pública no Estado de Goiás no desenvolvimento de ações de prevenção e repressão dos Crimes praticados no Trânsito.

Conscientizar o profissional das tarefas que deverão ser executadas no atendimento a ocorrências de acidentes de trânsito, com e sem vítimas. Difundir o papel didático do profissional e fiscalizador no cumprimento das leis de trânsito.

Ementa:

Crimes de trânsito - regras específicas e tipos penais. Juizados Especiais Criminais e aplicação da Lei nº 9.099/95 aos crimes de trânsito. Direito processual penal aplicável aos crimes de trânsito. Estudo das regras estabelecidas na legislação de trânsito. Investigação de acidente de tráfego. Exame dos veículos envolvidos ou suspeitos. Elementos fundamentais para elaboração de laudo pericial.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 16 horas.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno as mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

BASTOS JUNIOR, Edmundo José. Dolo eventual e culpa consciente e crimes de trânsito. Revista Alter Agora, Florianópolis, 3 Ed. 2005. 230 p.

BRASIL, Decreto Presidencial 1.655/95, de 03 de outubro de 1995. Define a competência da Polícia Rodoviária Federal e dá outras providências.

BRASIL, Departamento Nacional de Trânsito, Educação de Trânsito/Ministério das Cidades. Supervisão de Juciara Rodrigues. Brasília: DENATRAN, 2006.

BRASIL, Lei nº 9.503, 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Brasília - DF.

CALLEGARI, Luís André. Dolo eventual, culpa consciente e acidentes de trânsito. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo SP. 276 p.

Articulação com a Matriz Curricular Nacional:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

CURSO:

Procedimento Operacional Padrão da Segurança Pública do Estado de Goiás - POPSEG

Carga Horária em Hora-aula



| | | |
|--------------|--|-----------------|
| Disciplina: | Análise Institucional dos Sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal | 16 horas |
| Disciplina: | Crime e Sociedade | 16 horas |
| Disciplina: | Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: MEIO AMBIENTE | 16 horas |
| Disciplina: | Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: CRIMES CONTRA A VIDA | 16 horas |
| Disciplina: | Atuação Profissional dos Operadores de Segurança Pública: CRIMES NO TRÂNSITO | 16 horas |
| TOTAL | | 80 horas |

Protocolo 433363

PORTARIA Nº 0009, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Autorizar e homologar a realização do curso de Inteligência de Segurança Orgânica (ISO), em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016042766;

Considerando a necessidade de se promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública, em sua atuação operacional, alavancando os resultados a serem alcançados pela administração, em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 0578/2022 - SSP, coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Rede de Ensino a Distância da SSP-GO, desta Pasta, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA (ISO), em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 240 (duzentos e quarenta) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

| DISCIPLINAS | C/H |
|--|-------------|
| 1. Inteligência e Contra inteligência de Segurança Pública | 12h |
| 2. Segurança da Documentação e do Material | 12h |
| 3. Segurança das Áreas e das Instalações | 12h |
| 4. Segurança de Comunicação e Tecnologia da Informação | 12h |
| 5. Segurança do Pessoal | 12h |
| TOTAL H/A | 60 H |

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como Docentes do mencionado curso:

| PROFESSORES | | | | |
|---|---|-------------------------------------|----------------|--------------|
| Ord. | Cargo | Nome | CPF | Titulação |
| 1 | Agente de Polícia 1ª Classe PC | MARCOS DIONE BOTELHO DE VASCONCELOS | ***.931.581-** | Especialista |
| 2 | Escrivão de Polícia de Classe Especial PC | TÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA BRANDÃO | ***.588.321-** | Especialista |
| 3 | Escrivã de Polícia de Classe Especial PC | THATIANA MARQUES LEÃO | ***.075.821-** | Especialista |
| 4 | 2º Sargento PM | ANDRÉ GONÇALVES ARAÚJO LOPES CALDAS | ***.649.411-** | Especialista |
| 5 | 3º Sargento PM | HUGO LEONARDO GALDINO DA SILVA | ***.218.811-** | Especialista |
| 6 | 3º Sargento PM | SAULO INÁCIO DE LIMA | ***.007.281-** | Especialista |
| A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 8º desta portaria. | | | | |

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle" da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP) e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos, no período de 17 de Janeiro de 2024 à 04 de Abril de 2024.